第 88/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第21/2023號行政法規《二零二三至二零二六年度持續進修發展計劃》第三十四條第一款的規定,作出本批示。

- 一、持續教育課程的時數及持續期範圍如下:
- (一)一般持續教育課程的上課時數不得少於九小時且不得 多於六十小時,而持續期不得超逾九十日;
- (二)專業培訓或證書課程的上課時數不得多於一百二十小時,且持續期不得超逾一百八十日。
- 二、課程導師以及出席課程的受益人的簽到符合以下規則, 方視為有效出席:
- (一)就每節課,受益人須使用其本人的澳門特別行政區居 民身份證透過電子設備確認身份兩次,首次於上課前三十分鐘 至上課後十五分鐘,第二次於下課後三十分鐘內;
- (二)就每節課,導師須使用其本人的澳門特別行政區居民身份證透過電子設備確認身份兩次,首次於上課前三十分鐘內, 第二次於下課後三十分鐘內。
 - 三、不能使用電子設備進行簽到的情況,須採用以下方式:
- (一)如出現電子設備故障、網絡故障或停電等情況,機構 人員須透過教育及青年發展局的手機簽到應用程式產生限時有 效的二維碼,讓導師及受益人於上款所定時段分別以其手提電 話掃描該二維碼,並輸入其澳門特別行政區居民身份證編號,以 及其所提供號碼的手提電話為簽到而接收的驗證碼,作為電子 簽到紀錄;機構須於簽到日翌日起計七日內在其專用的網上帳戶 向教育及青年發展局提交報告,並附同不能使用電子設備進行 簽到的證明文件及資料,供教育及青年發展局審核;
- (二)如受益人或屬澳門特別行政區居民的導師遺失或損毀 澳門特別行政區居民身份證,須採用上項所述方式進行電子簽

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2023 (Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo para os anos de 2023 a 2026), o Chefe do Executivo manda:

- 1. O número de horas e a duração dos cursos de educação contínua são os seguintes:
- 1) O número de horas dos cursos de educação contínua em geral não pode ser inferior a nove horas e superior a 60 horas, com duração não superior a 90 dias;
- 2) O número de horas das formações profissionais ou dos cursos que confiram certificados não pode ser superior a 120 horas, com duração não superior a 180 dias.
- 2. A presença só se considera válida, quando os formadores dos cursos e os beneficiários que compareçam aos cursos satisfaçam as seguintes regras de marcação de presença:
- 1) Em cada aula, os beneficiários têm de utilizar duas vezes o seu bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, para efectuar a confirmação de identidade através dos equipamentos electrónicos, sendo a primeira vez entre 30 minutos antes da aula começar e até 15 minutos após o seu início e a segunda vez, dentro de 30 minutos após a sua conclusão;
- 2) Em cada aula, os formadores têm de utilizar duas vezes o seu bilhete de identidade de residente da RAEM, para efectuar a confirmação de identidade através dos equipamentos electrónicos, sendo a primeira vez até 30 minutos antes da aula começar e a segunda vez, dentro de 30 minutos após a sua conclusão.
- 3. Nas situações de impossibilidade de utilização dos equipamentos electrónicos para a marcação de presença, são utilizadas as seguintes formas:
- 1) Se ocorrerem avarias nos equipamentos electrónicos, avarias nas redes ou interrupção do fornecimento de energia eléctrica, entre outras situações, o pessoal da instituição tem de criar, através da aplicação móvel de marcação de presença da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, doravante designada por DSEDJ, um código bidimensional válido por tempo limitado, para que os formadores e beneficiários utilizem, respectivamente, os seus telemóveis para fazerem a leitura desse código e introduzirem o seu número de bilhete de identidade de residente da RAEM e o código de autorização para marcação de presença, recebido através do número de telemóvel fornecido pelos mesmos, no espaço de tempo indicado no número anterior, servindo como registo de marcação de presença electrónica; as instituições têm de entregar um relatório à DSEDJ, no prazo de sete dias, contados a partir do dia seguinte à data de marcação da presença, através da conta online para uso exclusivo das mesmas, acompanhado de documentos e informações que comprovem a impossibilidade de utilização dos equipamentos electrónicos para efectuar a marcação de presença, para efeitos de verificação pela DSEDJ;
- 2) Em caso de extravio ou destruição do bilhete de identidade de residente da RAEM dos beneficiários ou dos formadores residentes da RAEM, tem de ser utilizada a forma de marca-

到;相關受益人或導師須於簽到日翌日起計七日內通過機構向教育及青年發展局提交治安警察局發出的報失憑證副本,或身份證明局發出的補發證件憑證副本,供教育及青年發展局審核;

- (三)如導師為外地僱員,機構人員須透過教育及青年發展局的手機簽到應用程式產生限時有效的二維碼,讓導師於上款所定時段以其手提電話掃描該二維碼,並輸入其外地僱員身份認別證編號,以及其所提供號碼的手提電話為簽到而接收的驗證碼,作為電子簽到紀錄;
- (四)如手機簽到應用程式基於程式本身的技術故障或流動電訊網絡故障等情況而不能使用,機構須使用教育及青年發展局指定格式的簽到表,而導師及受益人則須按其身份證明文件的簽名式樣在該表上簽署;機構須於簽到日翌日起計七日內在其專用的網上帳戶向教育及青年發展局提交報告,並附同不能使用手機簽到應用程式進行簽到的證明文件及資料,供教育及青年發展局審核。
 - 四、駕駛實習課程的資助時數如下:
- (一)按適用法例參與駕駛考試須至少二十五個學時駕駛實習者,資助二十五學時;
- (二)按適用法例參與駕駛考試須至少十五個學時駕駛實習者,資助十五學時。
- 五、關於駕駛實習課程的資助,按擬考取駕駛執照的車輛類 別訂定的每學時資助金額上限如下:
 - (一) CICL類的輕型摩托車: 澳門元一百二十元;
 - (二)A1小類的重型摩托車:澳門元一百四十元;
 - (三)A2小類的重型摩托車:澳門元一百七十元;
 - (四)B類的輕型汽車:澳門元二百五十元;
 - (五)C類的重型貨車:澳門元二百九十元;
 - (六) D1小類的重型客車: 澳門元四百元;

- ção de presença electrónica referida na alínea anterior; os respectivos beneficiários ou formadores têm de entregar, através das instituições, à DSEDJ, no prazo de sete dias, contados a partir do dia seguinte à data de marcação da presença, a cópia do comprovativo de participação do extravio emitido pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública ou a cópia do comprovativo de pedido de segunda via do bilhete de identidade emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação, para efeitos de verificação pela DSEDJ;
- 3) Se os formadores forem trabalhadores não residentes, o pessoal da instituição tem de criar, através da aplicação móvel de marcação de presença da DSEDJ, um código bidimensional válido por tempo limitado, para que os formadores utilizem os seus telemóveis para fazerem a leitura desse código e introduzirem o seu número de título de identificação de trabalhador não residente e o código de autorização para marcação de presença, recebido através do número de telemóvel fornecido pelos mesmos, no espaço de tempo indicado no número anterior, servindo como registo de marcação de presença electrónica;
- 4) Caso a aplicação móvel de marcação de presença não possa ser utilizada devido a falhas técnicas da própria aplicação ou avarias da rede de telecomunicações móveis, entre outras situações, as instituições têm de utilizar a ficha de marcação de presença cujo formato é indicado pela DSEDJ e os formadores e beneficiários têm de assiná-la conforme a assinatura constante do seu documento de identificação, tendo as instituições de entregar um relatório à DSEDJ, no prazo de sete dias, contados a partir do dia seguinte à data de marcação da presença, através da conta *online* para uso exclusivo das mesmas, acompanhado de documentos e informações que comprovem a impossibilidade de utilização da aplicação móvel para efectuar a marcação da presença, para efeitos de verificação pela DSEDJ.
- 4. O número de horas subsidiadas relativo aos cursos práticos de condução é o seguinte:
- 1) Nos termos da legislação aplicável, para o instruendo do curso prático de condução que necessita, no mínimo, de 25 horas lectivas para participar no exame de condução, o subsídio corresponderá a 25 horas lectivas;
- 2) Nos termos da legislação aplicável, para o instruendo do curso prático de condução que necessita, no mínimo, de 15 horas lectivas para participar no exame de condução, o subsídio corresponderá a 15 horas lectivas.
- 5. Em relação ao subsídio para os cursos práticos de condução, os limites máximos do montante do subsídio por hora lectiva definidos de acordo com as categorias de veículos em que pretendam obter a carta de condução, são os seguintes:
 - 1) Ciclomotor da categoria CICL: 120 patacas;
- 2) Motociclo da subcategoria A1: 140 patacas;
- 3) Motociclo da subcategoria A2: 170 patacas;
- 4) Automóvel ligeiro da categoria B: 250 patacas;
- 5) Automóvel pesado de mercadorias da categoria C: 290 patacas;
- 6) Automóvel pesado de passageiros da subcategoria D1: 400 patacas;

- (七) D2小類的重型客車: 澳門元四百三十元;
- (八)E+C小類的牽引車:澳門元五百五十元。
- 六、本批示自第21/2023號行政法規生效之日起生效。
- 二零二三年六月二十三日

行政長官 賀一誠

- 7) Automóvel pesado de passageiros da subcategoria D2: 430 patacas;
 - 8) Tractor da subcategoria E+C: 550 patacas.
- 6. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência do Regulamento Administrativo n.º 21/2023.
 - 23 de Junho de 2023.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

社會文化司司長辦公室

第 40/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第45/2021號行政法規《醫學及護理專科培 訓程序施行細則》第十三條第二款的規定,作出本批示。

- 一、獲安排在公共醫療機構或場所進行醫學專科培訓的住 院醫生有權收取的報酬或津貼如下:
- (一)以定期委任方式或行政任用合同方式任用的住院醫生,有權每月收取相當於公職薪俸表六百二十點的報酬;
- (二)訂立培訓合同的住院醫生,有權每月收取澳門元六萬 一千一百二十二元的津貼。
- 二、獲安排在公共醫療機構或場所進行進階培訓的專科培訓護士有權收取的報酬或津貼如下:
- (一)以定期委任方式或行政任用合同方式任用的專科培訓 護士,有權每月收取相當於其原職務所收取的報酬;
- (二)訂立培訓合同的專科培訓護士,有權每月收取澳門元 一萬元的津貼。
 - 三、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零二三年六月十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 40/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 45/2021 (Regulamentação do procedimento da formação médica e em enfermagem especializadas), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. Aos médicos residentes colocados em instituições ou estabelecimentos de saúde públicos para a realização da formação médica especializada são devidas as seguintes remunerações ou subsídios:
- 1) Médicos residentes nomeados em comissão de serviço ou providos por contrato administrativo de provimento têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 620 da tabela indiciária da função pública;
- 2) Médicos residentes que tenham celebrado contrato de formação têm direito a um subsídio mensal de 61 122 patacas.
- 2. Aos enfermeiros em formação especializada colocados em instituições ou estabelecimentos de saúde públicos para a realização da formação complementar são devidas as seguintes remunerações ou subsídios:
- 1) Enfermeiros em formação especializada nomeados em comissão de serviço ou providos por contrato administrativo de provimento têm direito a uma remuneração mensal correspondente à anteriormente auferida no seu cargo de origem;
- 2) Enfermeiros em formação especializada que tenham celebrado contrato de formação têm direito a um subsídio mensal de 10 000 patacas.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.